EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, POR TEMPO INDETERMINADO NO PROJETO NAVES DO CONHECIMENTO CP 01/2021.

O INSTITUTO USINA SOCIAL, através do seu Regulamento de Compras e Contratação de Pessoal e Serviços, e atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS, para atuar no âmbito do Projeto Naves do Conhecimento, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, visando garantir o atendimento dos serviços públicos oferecidos à população, sob a forma de contrato por tempo indeterminado de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal, para contratação com prazo indeterminado, que atuarão nas Naves do Conhecimento:

Nave do Conhecimento Tim Lopes - Rua Álvaro Alberto com Rua Barão de Loreto - Santa Cruz	2ª a 6ª feira - 08:20 às 16:40 Sábado - 08:20 às 16:40
	2ª a 6ª feira -13:00 às 21:20 Sábado - 08:20 às 16:40
Nave do Conhecimento Gelson Domingos Av. Marechal Marciano esquina com Rua do Açafrão Padre Miguel	2ª a 6ª feira - 08:20 às 16:40 Sábado - 08:20 às 16:40
	2ª a 6ª feira -13:00 às 21:20 Sábado - 08:20 às 16:40
Nave do Conhecimento Abdias do Nascimento Rua Antenor Corrêa nº 1. Vila Aliança Vila Aliança	2ª a 6ª feira -08:20 às 16:40 Sábado -08:20 às 16:40
	2ª a 6ª feira -13:00 às 21:20 Sábado - 08:20 às 16:40

1.2 - O presente processo de seleção será realizado através de análise de currículo para processo eliminatório e entrevista para o processo classificatório, feito pela equipe de gestão do Instituto Usina Social;

1.3- Os currículos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: vagas.ius@gmail.com, e os interessados deverão mencionar o nome do cargo no assunto e a nave desejada atentando para o perfil exigido;

1.4 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.5 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade do serviço pelo INSTITUTO USINA SOCIAL.

1.6 – O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á:

1.6.1 - Por iniciativa do INSTITUTO USINA SOCIAL;

1.6.3 - Por iniciativa do contratado.

1.7 - O processo de seleção será realizado pelo INSTITUTO USINA SOCIAL, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Projetos do INSTITUTO USINA SOCIAL.

2 - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1- São disponibilizadas 48 vagas para contratação imediata, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador	1	SANTA CRUZ	Nível Superior	Assegurar o funcionamento da Nave do Conhecimento; · Observar o cumprimento das normas e ordens de serviço; · Distribuir e orientar os trabalhos a serem executados, manter a regularidade e o bom atendimento ao público; · Planejar e garantir o cumprimento da grade de horário dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave; · Supervisionar e controlar a política de recursos humanos, avaliando planos, programas e normas, fiscalizando a eficiência na utilização da mão de obra, de modo a obter índices maiores de produtividade; · Organizar e controlar os equipamentos integrantes do patrimônio da Nave, orientando os trabalhos específicos de manutenção, substituição e conservação; · Supervisionar o processo de elaboração do planejamento
	1	VILA ALIANÇA		
	1	PADRE MIGUEL		

				operacional da Nave do Conhecimento, acompanhando sua evolução e o alcance dos resultados desejados, propondo medidas preventivas e corretivas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão; · Liderar e supervisionar os processos de comunicação externa, interna e institucional, atendidas as diretrizes preconizadas pela Coordenação Geral; · Acompanhar a implementação de programas específicos sob sua supervisão, em decorrência das definições de competências estabelecidas pela administração da Nave do Conhecimento; · Estabelecer parcerias locais para o desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento; · Reavaliar, periodicamente, em conjunto com o Coordenador Geral da Sede, as diretrizes estabelecidas para a Nave; · Recepcionar autoridades em geral; · Atender às equipes da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, disponibilizando informações, documentos e espaço, quando necessário.
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Supervisor Administrativo	2	SANTA CRUZ	Nível Superior cursando ou médio completo	Atuar nas áreas administrativa, de recursos humanos, patrimonial, limpeza e segurança da Nave do Conhecimento, garantindo o funcionamento e o atendimento de qualidade ao público; · Solicitar e controlar os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento; · Comunicar, ao coordenador, as necessidades da Nave, com vistas a possibilitar o alcance dos objetivos propostos, o cumprimento de prazos e metas, e o atendimento de qualidade à comunidade; · Consolidar as informações, pareceres e comunicação de decisões referentes aos processos administrativos, atendendo aos objetivos e metas estabelecidos no contrato de gestão, facilitando a elaboração de relatórios, planos, programas, projetos; · Atuar como facilitador para o bom desempenho profissional e pessoal de todos os profissionais da Nave do Conhecimento; · Manter, sempre atualizado, o sistema de informações dos equipamentos; · Supervisionar, diariamente, todos os serviços oferecidos na Nave do Conhecimento, para garantir o pleno funcionamento, inclusive os serviços terceirizados, fazendo com que cada um cumpra com suas atribuições diárias.
	2	VILA ALIANÇA		
	2	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Suporte Técnico	1	SANTA CRUZ	Nível Médio Completo	Garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos tecnológicos; · Criar controles de entrada e saída dos terminais; · Desenvolver relatórios de uso dos equipamentos tecnológicos; · Efetuar, diariamente, a revisão de todos os equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento; · Efetuar a manutenção diária e correções emergenciais de todos os equipamentos tecnológicos, relatando à chefia imediata, os equipamentos defeituosos e mantendo um controle das manutenções efetuadas.
	1	VILA ALIANÇA		
	1	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**

Recepcionista Digital	2	SANTA CRUZ	Nível Médio Completo	Realizar o atendimento aos usuários e visitantes, seja por telefone ou presencial; · Auxiliar na recepção e no controle dos usuários da Nave do Conhecimento, para realização do cadastro online no sistema de gestão e na utilização dos demais aplicativos de multimídia; · Apresentar, aos usuários, todos os equipamentos e soluções disponíveis no espaço; · Fornece todo o suporte necessário aos serviços técnicos e administrativos nos seus trabalhos; · Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades; · Orientar e direcionar usuários e visitantes quanto aos cursos e atividades desenvolvidas na Nave.
	2	VILA ALIANÇA		
	2	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Técnico de apoio ao usuário de informática	2	SANTA CRUZ	Nível Médio Completo	Auxiliar os usuários na utilização da Lan Table, da biblioteca digital e demais equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento; · Interagir e dialogar com os usuários sobre conteúdos pertinentes aos programas, estimulando o interesse sobre as temáticas apresentadas; · Estimular os usuários a participar dos cursos, palestras e workshops promovidos pela Nave do Conhecimento; · Auxiliar no controle de acesso aos equipamentos; · Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades.
	2	VILA ALIANÇA		
	2	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Instrutor de Conteúdos Nível I	1	SANTA CRUZ	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos básicos tecnológicos de redes e de programação em nível básico. Interagir diretamente com o público; · Apresentar os equipamentos e soluções existentes na Nave e suas possibilidades; · Desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos; · Auxiliar na criação e divulgação dos cursos; · Elaborar relatórios de atividades.
	1	VILA ALIANÇA		
	1	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Instrutor de conteúdos Nível II	1	SANTA CRUZ	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos específicos de programação, gestão de redes, robótica entre outros temas ligados às TICs; · Interagir diretamente com o público; · Apresentar os equipamentos e soluções existentes na Nave e suas possibilidades; desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos; · Auxiliar na criação e divulgação dos cursos; · Elaborar relatórios de atividades.
	1	VILA ALIANÇA		
	1	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
A g e n	1	SANTA CRUZ		

	1	VILA ALIANÇA	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Auxiliar na realização dos cursos básicos ministrados nas Naves; · Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave
	1	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	**Nº VAGAS**	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Agente Educacional Nível II	1	SANTA CRUZ	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Auxiliar na realização dos cursos intermediários e avançados ministrados nas Naves; · Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave; · Responsabilizar-se pela logística necessária à realização de cursos à distância.
	1	VILA ALIANÇA		
	1	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	1	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessoria de Comunicação I	2	SANTA CRUZ	Desejável Nível superior completo na área de abrangência de suas funções	Auxiliar a Coordenação na divulgação dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave do Conhecimento; · Propor, ao Coordenador, campanha para divulgação das ações desenvolvidas na Nave, utilizando as redes e mídias sociais.
	2	VILA ALIANÇA		
	2	PADRE MIGUEL		
FUNÇÃO/ CARGO	1	**LOCAIS DE TRABALHO**	**FORMAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Auxiliar de Serviços Gerais	2	SANTA CRUZ	Nível Fundamental Completo e/ou Médio	Executar, diariamente, as atividades propostas pela administração da Nave, incluindo, dentre outras, varredura das salas, limpeza dos banheiros e copas, responsabilizando-se por sua conservação; · Responsabilizar-se pela guarda e utilização dos materiais e equipamentos de limpeza, informando à chefia imediata, com a devida antecedência, as necessidades de reposição; · Providenciar, durante o horário de expediente, a reposição de materiais de higiene, nos banheiros da sede.
	2	VILA ALIANÇA		
	2	PADRE MIGUEL		

2.2 - Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão ser criadas mais vagas para as funções constantes do item 2.1, caso comprovada sua necessidade.

3 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os contratos de trabalho por prazo indeterminado poderão ser prorrogados, ou rescindidos, desde que devidamente motivados.

4 - DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

4.1- A carga horária de trabalho dos cargos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será aquela discriminada no subitem 5.1.

5 - DA LOTAÇÃO

5.1 - Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Nave do Conhecimento ao qual foi inscrita e aprovada no processo seletivo. Segue abaixo os endereços:

Nave do Conhecimento Padre Miguel – Av. Marechal Marciano

Nave do Conhecimento Santa Cruz – Rua Álvaro Alberto

Nave do Conhecimento Vila Aliança – Rua Antenor Corrêa, Nº 1

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos profissionais selecionados através do presente Processo Seletivo Simplificado são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, conforme o presente edital e o Regulamento de Compras e Contratação de Pessoal e Serviços do INSTITUTO USINA SOCIAL, no que couber, assim definidas no item **2.1.**

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para exercer os cargos elencados no subitem 2.1., os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 69 (sessenta e nove) anos;

b) Possuir reconhecida idoneidade moral;

c) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;

e) Ter sido aprovado no processo seletivo;

f) Demonstrar conhecimento e eficiência na atuação.

8 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções.

8.2 - Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual.

8.3 - O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 9.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.4 - A inobservância ao que dispõe o item 9.3, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.5 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à nota mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do concurso.

8.6 - O candidato que se declarar no momento do pleito a vaga como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

8.7 - As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

8.8 - O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da seleção, devendo fazê-las, por escrito, no ato da inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a seleção em condições normais, salvo motivo de força maior, devidamente aferível pela gestão do INSTITUTO USINA SOCIAL.

9 - DAS INSCRIÇÕES

9.1 - As inscrições ocorrerão conforme citado no item 1.4, ou seja, recebimento dos currículos via e-mail: vagas.ius@gmail.com;

9.2 - Será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, prevalecerá a inscrição efetuada para a função que for de maior interesse para o INSTITUTO USINA SOCIAL.

9.3 - As inscrições serão gratuitas.

10 - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 - A classificação final dos candidatos decorre da análise do currículo (processo eliminatório) e entrevista (processo classificatório) para ocupação das referidas vagas publicadas nessa seleção.

10.2 - A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente do processo eliminatório.

10.3 - A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os com deficiência.

11 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 - Será excluído da Seleção o candidato que:

I – Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II – Desrespeitar membros da Gestão do INSTITUTO USINA SOCIAL que está realizando o Processo Seletivo Simplificado e/ou outros candidatos;

III – Descumprir quaisquer das instruções;

IV – For considerado não aprovado na Seleção;

VI – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por contato telefônico ou e-mail, realizado pela equipe do INSTITUTO USINA SOCIAL, na qual será comunicado a relação da documentação complementar exigida, bem como a data e local para apresentação.

12.2 - O candidato convocado que não comparecer nos dias e horários estabelecidos será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

12.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, assinado entre as partes, a critério do Instituto Usina Social e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 - No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 - Além das exigências do item anterior, o candidato deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado na seleção;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, II, §1°, da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos, no ato da contratação;

d) Apresentar original e cópias legíveis dos seguintes documentos abaixo:

RG / Certidão de Nascimento ou Casamento / CPF / Título de Eleitor / Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino / PIS/PASEP / Comprovante de Residência (atual – máximo 3 meses) / Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) / Certificado de escolaridade / 01 foto 3x4 (atual).

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato de acordo com o prazo estabelecido pelo Instituto Usina Social;

13.2 - A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade do certame ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

13.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato (telefones e e-mails) junto ao Instituto Usina Social;

13.4 - A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e o Instituto Usina Social ou a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

13.5 - Os casos omissos no que concernem à inscrição e julgamento dos currículos e entrevistas serão resolvidos pela Coordenação de Projetos do Instituto Usina Social.

RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

ELIS REGINA DE MORAES COELHO:05763434714

Assinado de forma digital por ELIS REGINA DE MORAES COELHO:05763434714
Dados: 2021.10.31 15:50:41 -03'00'

Elis Regina de Moraes Coelho

Diretora Presidente do Instituto Usina Social